

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0950/74 (vol. I e II)

Reautuado em 08.09.86

Interessada : Maria Aparecida Cremonesi

Assunto : Comunicação de assunção da interessada junto à disciplina "Metodologia de Ensino de 1º Grau" na FFCL de Jahu

Relator : Consº Silvio Augusto Minciotti

Parecer CEE nº 91/87 CTG "D" - Aprovado em 10/12/86

COMUNICADO AO PLENO EM 28/01/87

1. Histórico

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu comunica ao Conselho, através do ofício nº 267/86, que a interessada passou a ministrar a disciplina "Metodologia do Ensino de 1º Grau", para a qual já possui o Parecer CEE nº 0003/82, a partir de 02/09/86, em virtude da demissão da Profa. Fátima Aparecida Ferreira Inforsato.

2. Fundamentação

Ao atual pedido foram juntadas as grades horárias, constando as seguintes funções docentes e não-docentes da interessada: Ministra 21 (vinte e uma) aulas das disciplinas: "Didática" - Parecer CEE nº 993/79, "Metodologia da Pré-Escola" e "Metodologia do Ensino de 1º Grau" - Parecer CEE nº 1638/84 na FFCL de Jahu.

Exerce a coordenação pedagógica na Escola de 1º e 2º Graus da Fundação Educacional de Jahu, com um total de 20 horas - semanais.

3. CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento de que a Professora Maria Aparecida Cremonesi, aprovada, pelo Parecer CEE nº 0003/82, para lecionar a disciplina "Metodologia do Ensino de 1º Grau", passará a lecionar a referida disciplina na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu. Sugere-se que a interessada prossiga, sempre e mais, em seu enriquecimento curricular.

São Paulo, 26 de novembro de 1986.

a) Consº Silvio Augusto Minciotti
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobros Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides do Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srouer.

Saio da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10/12/86.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente